

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/102963> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA CONJUNTA 00002/2025****Disponibilização: 21/01/2025 às 23h24m****PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2025/PRES/CGJCE**

Dispõe sobre a divulgação da relação definitiva de Secretaria Judiciária e de unidades judiciais certificadas, conforme desempenho no esforço concentrado em **BAIXAS DE PROCESSOS JUDICIAIS**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2024, instituído pela Portaria Conjunta nº 02/2024/PRES/CGJCE, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e a **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Conjunta nº 02/2024/PRES/CGJCE (DJeA de 01/08/2024), que instituiu e dispôs sobre o esforço concentrado em Julgamentos e Baixas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no ano de 2024;

CONSIDERANDO as Metas Nacionais de 2024 estipuladas pelo egrégio Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para as quais o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará vem envidando especial atenção no sentido de cumpri-las;

CONSIDERANDO ser objetivo estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará promover a produtividade e a celeridade na prestação jurisdicional, conforme estabelecido no Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, através da Resolução nº 07/2021 do Órgão Especial do TJCE;

CONSIDERANDO a ausência de recursos alusivos ao resultado provisório publicizado por meio da Portaria Conjunta nº 08/2024/PRES/CGJCE (DJeA 13/12/2024);

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar pública a relação definitiva de Secretaria Judiciária e unidades judiciais certificadas, conforme desempenho no esforço concentrado em **BAIXAS DE PROCESSOS JUDICIAIS**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2024, realizado no período de 21 a 25 de outubro de 2024, nos termos do ANEXO ÚNICO deste normativo.

§1º Para aferição do desempenho das SEJUDs e unidades judiciárias foi levada em consideração as regras de cálculos disciplinadas pela Portaria Conjunta nº 02/2024/PRES/CGJCE;

§2º Para as unidades implantadas no decorrer do ano, fora considerado para efeito de cálculo da pontuação, a média de baixas processuais proporcional a quantidade de meses referente a data da instalação e o mês anterior a realização da mobilização em tela.

§3º As Unidades Judiciais assistidas por Secretarias Judiciárias não foram avaliadas pelas regras de pontuação de baixas.

§4º As categorias cujos módulos judiciais não atenderam ao disposto no inciso IV, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 02/2024/PRES/CGJCE, não foram listadas.

Art. 2º As certificações serão entregues na Escola Superior da Magistratura, às 9h, no dia 24 de janeiro do corrente ano.

Parágrafo único. Os(as) servidores(as) lotados(as) nas unidades certificadas durante o período de realização do evento, terão direito a usufruir 1 (um) dia de folga, a ser alinhada com o(a) Gestor(a) da Unidade, conforme oportunidade e conveniência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Desembargadora Maria Edna Martins

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Anexos

Port. Conj. 02-2025-PRES-CGJ-CE.pdf



Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/102943> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00040/2025****Disponibilização: 21/01/2025 às 11h25m**

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8525565-22.2023.8.06.0000 e, com fundamento no Lei nº 8.666/1993, art. 58, inciso IV, art. 66 e art. 87, inciso II, e na Cláusula Quatorze do Contrato N° 58/2019, RESOLVE aplicar à empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, a sanção de **MULTA**, no valor de **R\$ 13.972,95 (treze mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, como reprimenda pelo descumprimento ao Contrato N° 58/2019. Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2025.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/104021> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00041/2025****Disponibilização: 21/01/2025 às 11h28m**

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO



ANEXO ÚNICO - PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2025/PRES/CGJCE

**RESULTADO PROVISÓRIO DO ESFORÇO CONCENTRADO
EM BAIXAS DE PROCESSOS JUDICIAIS - 2024
(Portaria Conjunta nº 02/2024/PRES/CGJCE)**

BAIXAS PROCESSUAIS – 1º GRAU	
Agrupamentos	Unidade
Varas Únicas de Entrância Inicial	Vara Única da Comarca de Milagres
Varas Únicas de Entrância Intermediária	Vara Única da Comarca de Aracoiaba
Vara Criminal de Comarca com Três Varas	Vara Única Criminal da Comarca de Russas
Vara Criminal de Comarca com Quatro Varas	Vara Única Criminal da Comarca de Crateús
1ª Vara de Comarcas de Duas Varas da Entrância Inicial	1ª Vara da Comarca de Jaguaribe
1ª Vara de Comarcas de Duas Varas da Entrância Intermediária	1ª Vara da Comarca de Senador Pompeu
1ª Vara Cível de Comarca com Três Varas	1ª Vara Cível da Comarca de Canindé
1ª Vara Cível de Comarca com Quatro Varas	1ª Vara Cível da Comarca de Icó
1ª Vara Cível de Comarca com Cinco Varas	1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá
1ª Vara Criminal de Comarca com Cinco Varas	1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu
2ª Vara de Comarcas de Duas Varas da Entrância Inicial	2ª Vara da Comarca de Redenção
2ª Vara de Comarcas de Duas Varas da Entrância Intermediária	2ª Vara da Comarca de Nova Russas

BAIXAS PROCESSUAIS – 1º GRAU

2ª Vara Cível de Comarca com Três Varas	2ª Vara Cível da Comarca de Canindé
2ª Vara Cível de Comarca com Quatro Varas	2ª Vara Cível da Comarca de Crateús
2ª Vara Cível de Comarca com Cinco Varas	2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá
2ª Vara Criminal de Comarca com Cinco Varas	2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá
Varas Criminais Comuns da Entrância Final - Interior	4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia
Varas de Execuções Penais	4ª Vara de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
Varas do Juri da Entrância Final	3ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza
Varas de Juri e Execuções Penais	1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú
Vara de Delitos de Trafico de Drogas	3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Varas de Execuções Fiscais	4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza
Varas de Custódia	17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza - Vara Única Privativa de Audiências de Custódia
Varas de Família e Sucessões da Entrância Final	Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Iguatu
Varas de Recuperação de Empresas e Falências	1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceara
Varas de Infância e Juventude da Entrância Final	1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza
Juizados da Violência Doméstica da Entrância Final	Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Maracanaú
Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Entrância Final	1ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Caucaia
Juizados Especiais de Entrância Intermediária	Juizado Especial da Comarca de Icó
Juizados Especiais Cíveis de Entrância Final	23ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais Criminais de Entrância Final	14ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza

BAIXAS PROCESSUAIS – 1º GRAU

Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito	2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito
Núcleo de Justiça 4.0	1º Núcleo de Justiça 4.0 - Execuções Fiscais